

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

O Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE, CONSIDERANDO A MENOR TAXA PERCENTUAL PARA O ESTABELECIMENTO CREDENCIANTE"**, por meio do site: **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – SEMAD**, conforme especificações e condições definidas no Anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26151/2023**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo **Decreto Municipal nº 516/2023**, regido pelo Decreto Municipal nº 838/2013, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
- 1.3 - O Edital estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

INÍCIO DA PROPOSTA: **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 24/11/2023**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/12/2023**

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/12/2023**

LIMITE PARA RECIMENTO DA PROPOSTA: **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 06/12/2023**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: **ÀS 09:30 HORAS DO DIA 06/12/2023**

2 - DO OBJETO

2.1 É objeto do presente certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – SEMAD**, conforme lote devidamente relacionado no anexo I do presente edital.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

2.1.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - O recebimento do objeto da presente licitação se fará a partir da publicação do contrato e na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 12 e 16
UG: 201
ELEMENTO: 3.3.90.39.55

ÓRGÃO: 35
UG: 202
ELEMENTO: 3.3.90.39.55

ÓRGÃO: 36
UG: 202
ELEMENTO: 3.3.90.39.55

5 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.2 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o trigésimo dia após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo fiscal do contrato e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

5.3 - Os preços propostos poderão ser reajustados seguindo o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando como data base a data de da apresentação da proposta vencedora.

5.3.1 – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

5.3.2 – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerados que deu ensejo à repactuação.

5.3.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

5.3.4 – As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

5.4 - A EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REAJUSTE, CASO O CONTRATO ULTRAPASSE O PERÍODO DE UM ANO, DEVE SER EFETIVADA PELO CONTRATADO ATÉ A DATA DA ASSINATURA DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONSTANDO NO RESPECTIVO ADITIVO. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM TAL PRAZO, ENTENDE-SE POR PRECLUSO O DIREITO AO REAJUSTE.

5.4.1 – As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

5.5 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada, a ser protocolado no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari.

5.5.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

5.5.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

5.5.3 – A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

5.5.4 – A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

5.6 - O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.

5.7 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.8 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.9 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O prazo para execução dos serviços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da PUBLICAÇÃO DO CONTRATO e de acordo com o descrito no Anexo I.

6.2 – O Termo Contratual poderá ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.3 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

7 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta e envio da documentação de habilitação, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

9.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Estarão **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- d) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
- e) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao sistema, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para obtenção de senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (*login*) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (*login*) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 838/2013, da Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

13.2.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

13.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, **PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**, para acesso ao sistema eletrônico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

13.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Guarapari responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.5 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

13.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

13.7 O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Guarapari com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

14.1.1 Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

14.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

14.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

14.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.2.2 – A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES ASSINADAS PELO (S) IMPUGNANTE (S).

14.2.3 – A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

14.2.4 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.

14.2.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.2.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, **SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, SEU ACOMPANHAMENTO.**

14.2.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.2.8 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

14.2.9 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.2 - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

15.3 - Na proposta da plataforma do **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, deve constar:

a) DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO

b) PREÇO.

15.4 - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.4.1 - Valor unitário e total para cada lote ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; marca, modelo e fabricante de cada lote ofertado;

15.4.2 - Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, 15.4.3 - Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

15.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

15.6 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.7 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.8 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

15.10 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.11 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.12 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada **NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO III.

a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e **rubricá-la em todas as suas folhas.**

15.13 - O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

a.1) A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

15.14 - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

15.15 - Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **ITEM 20** deste Edital.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1 – Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.5 – A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o julgamento.

16.6 - As propostas contendo a descrição do objeto/ MARCA, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.7 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.8 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento da proposta.

16.9 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.8 – Esta licitação se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações e **COM INTERVALO MÍNIMO PERCENTUAL ENTRE OS LANCES DE 1% (HUM PORCENTO)**, conforme os seguintes critérios:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

d) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

e) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

f) Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

g) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- h) Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- i) Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública for encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- j) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, SERÁ OBRIGATORIAMENTE encaminhada CONTRAPROPOSTA pelo sistema eletrônico, ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- k) A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- l) O licitante vencedor DEVERÁ enviar proposta readequada diante do último lance ofertado após a negociação de que trata a alínea “j”, **NO PERÍODO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).**
- m) No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- n) Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício **somente 24 (VINTE E QUATRO) HORAS após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame,** publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 16.9 – O licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme expresso no inciso III do art. 19 do Decreto nº 10.024/19.
- 16.10 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 16.11 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 16.12 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 16.12.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

16.12.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.13 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

16.14 - **NÃO HAVENDO ENVIO DE LANCES APÓS O INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**, remanescendo somente as propostas iniciais, **os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma**:

a) Observância dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese; e

b) Persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso porque não há ordem de classificação das propostas, haja vista que estas podem ser retiradas ou substituídas até o momento de abertura da sessão pública.

16.15 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

16.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

16.17 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos previamente cadastrados no Sistema do **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

17.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

17.2 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

17.3.1 Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17.3.2 Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

17.4 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada **exclusivamente via sistema**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.5 No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de **registro de preços**, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

17.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

17.7 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

18- DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 – No mínimo, com **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 30 (trinta) minutos.

18.2.1 – Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a **DESCRIÇÃO SUCINTA E CLARA DO FATO QUE MOTIVOU A LICITANTE A RECORRER**.

18.2.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante (item 18.2) **importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora**.

18.2.3 – Diante da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.3.3 – Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações – COPEL, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Guarapari, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 17:00h.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

18.4 – Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO, INTIMADAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE.**

18.4.1 - As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

18.5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

18.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.8 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “PDF”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.9 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.10 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para **assinatura do termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação emitida pela SEMAD.**

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, **e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.**

19.4 – No ato de recebimento do contrato para a assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.

19.5 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo estipulado, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Guarapari, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto no § 2º do item 20.2.**

19.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC e no SICAF, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, mediante motivação do órgão ou entidade licitante.

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes **PENALIDADES**:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

20.2- Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

20.3 – Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

20.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

20.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

20.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

20.7 – As **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** SOMENTE serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

20.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

20.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

20.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

21- DISPOSIÇÕES FINAIS E CONTRATUAIS

21.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.4 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.5 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.8 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Municipal não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.9 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 21.12 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.13 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.14 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 21.15 - Se nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se todas as proponentes forem desclassificadas, a COPEL fixará às proponentes o **PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE À CADA ETAPA, ESCOIMANDO DOS VÍCIOS OU IRREGULARIDADES APONTADAS, NA FORMA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI Nº 8.666/93.**
- 21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
- 21.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.
- 21.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.,
- 21.20 - Nas licitações para **ata de registro de preço**, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

Guarapari/ES, 22 de novembro de 2023

ARIANE DE SOUZA FREITAS
Pregoeira



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA RÁPIDA, POR MEIO DE EXECUÇÃO EXTERNA.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gráfica rápida, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Guarapari.

2. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada via PREGÃO ELETRONICO, conforme os ditames da Lei Federal nº 8666/1993.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de gráfica rápida é extremamente necessária, considerando:

a) A infraestrutura para a reprodução de documentos existente é insuficiente para atender a crescente demanda de serviços em suas diversas formas, além de se apresentar altamente onerosa quanto à sua manutenção, reposição de material de consumo e atualização tecnológica;

b) Necessidade constante de altos investimentos em tecnologia para a produção de documentos levando-se em consideração a rápida obsolescência dos equipamentos de informática, impondo ao poder público seguidas e constantes aquisições para evitar o sucateamento do parque e a queda da qualidade no serviço;

c) Toda vez que o Município tem necessidade de produção de algum documento mais especificado ou que foge da normalidade como, por exemplo: banner, faixa ou até mesmo apostilas, o órgão se depara com dificuldades burocráticas que causam menor celeridade as suas atividades tão importantes;

d) A presente contratação de terceirização possibilitará a diminuição de custos, a ampliação do leque de serviços, bem como a melhoria da qualidade dos serviços que hoje são prestados e a não utilização de espaços físicos do Município;

e) A terceirização dos serviços dispensa a aquisição e manutenção de equipamentos, suprimentos, papel, custo com depreciação e mão de obra, principalmente para serviços especializados;

f) Possibilitará o aumento de produtividade dos funcionários do Município, melhor tempo de resposta aos procedimentos internos e externos, maior foco das equipes das Secretarias nos objetivos de cada uma;

g) O Município conta hoje com soluções de gráfica rápida, porém, o saldo contratual se esgotou, não podendo mais ser utilizado, sendo necessária uma nova contratação, que possibilitam imprimir aos poucos e por demanda, as quantidades necessárias para uma curta utilização. As soluções existentes são a de recorrer aos serviços gráficos tradicionais, onde o valor só cai se a produção for maior, quando a tendência é a de se imprimir por demanda, evitando estoque e perda de material por obsolescência.

h). Acrescenta-se ainda o fato de que a alta quantidade de impressão requer solução de gerenciamento para que a utilização dos recursos pelos usuários das unidades administrativas do Município, seja eficiente e eficaz.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

- As especificações e quantidades estão contidas no Anexo I deste termo de referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- Os quantitativos apresentados no ANEXO I **são apenas uma referência/ estimativa** do que poderá ser solicitado pelos órgãos/ entidades participantes da Contratação, sendo as quantidades contratadas definidas em função de cada demanda.
- Somente haverá pagamento do que for efetivamente consumido e a estimativa prevista neste Termo de Referência não gera obrigação à CONTRATANTE em consumir todo esse quantitativo durante a execução do contrato;

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem amparo na Lei Federal 8666/1993.

6. DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviços será de 01(um) ano, contado do dia de sua publicação no Diário Oficial do Município/DOM-ES, sendo possível sua prorrogação de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8666/1993
- A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 107 e seguintes da Lei 8666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Guarapari/ES.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo de referência serão informados no Contrato, em conformidade com a legislação vigente.

8. EMPACOTAMENTO E ROTULAGEM

- A Contratada deverá providenciar a correta embalagem dos Kits dos produtos, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de não pagar pelos materiais confeccionados em desconformidade com as exigências do projeto ou com baixa qualidade de imagem que prejudique a visualização
- Todo o material deverá ser entregue de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

9. DA SOLICITAÇÃO E DA EXECUÇÃO

- Todos os materiais demandados deverão ser executados externamente, nas instalações da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade o recolhimento da mídia e a devolução do serviço solicitado.
- Quantidades inferiores poderão ser negociadas diretamente com a CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá informar na **PROPOSTA COMERCIAL** o nome, o número do telefone fixo e móvel da pessoa responsável por resolver quaisquer problemas decorrentes da execução dos trabalhos.
- Todos os materiais serão confeccionados externamente e deverão ser demandados à CONTRATADA pelo servidor designado pela CONTRATANTE.

10. DA ENTREGA

- Os materiais reproduzidos deverão ser entregues nos locais informados no ANEXO
- Caso os materiais confeccionados estejam em desconformidade com os requisitos exigidos nos itens do Anexo I, ou ainda apresentem imagens com baixa qualidade, caberá à CONTRATADA arcar com o custo integral da nova reprodução que deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.
- Todos os produtos/serviços deverão ser executados e/ou entregues nos locais indicados no Anexo II no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia posterior a solicitação, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada pela CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Encaminhar as solicitações à CONTRATADA com antecedência mínima estabelecida de acordo com os itens demandados.
- Emitir a autorização para o início da produção do material aprovado pela área requisitante.
- Conferir se o material entregue está de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I.
- Notificar a CONTRATADA para que realize a substituição, no prazo 48 (quarenta e oito) horas dos itens nos quais tenham sido detectadas quaisquer desconformidades por ocasião da entrega.
- Conferir a regularidade da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais, identificação do número do contrato, empenho e do processo.
- Verificar se todas as certidões fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA estão regulares por ocasião da solicitação de pagamento.
- Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos materiais no local indicado no anexo II do presente termo de referência e da aferição da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento dos trabalhos contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Produzir e entregar os materiais de acordo com os prazos máximos estabelecidos.
- Fornecer o material de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, com imagens de acordo com a amostra aprovada.
- Formalizar o agendamento para a entrega dos materiais por meio do e-mail e/ou do telefone relacionados no Anexo II.
- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com as normas vigentes, contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais, identificação do número do contrato.
- Garantir a qualidade dos produtos entregues e substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, caso sejam detectadas quaisquer desconformidades.
- Responsabilizar-se por danos diretos e indiretos ocorridos em decorrência da execução do Objeto.
- Arcar com todas as despesas necessárias à confecção dos materiais, incluindo, mas não se limitando a, custo de utilização de equipamentos, mobilização e desmobilização, instalação, pedágio, combustível, manutenção, seguro, serviço de motorista, diária, refeições, todos os tributos e contribuições fiscais, parafiscais e previdenciários incidentes sobre o faturamento e pagamento da remuneração respectiva.
- Incluir nos preços propostos todas as despesas para o seu fornecimento, inclusive transporte para a entrega no local indicado, conforme informação constante no Anexo II deste Termo.
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- Estar em dia com os documentos a seguir listados:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011, de 07/06/2011), por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13. DO PAGAMENTO

**COPEL**

FLS. _____

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- O pagamento será efetuado após a execução total da demanda de cada solicitação.
- A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação:
 - 13.%1. Da respectiva nota fiscal/ fatura emitida em nome da CONTRATANTE, contendo a descrição do número do processo devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
 - 13.%2. O cumprimento de todas condições dispostas no item 12. Das obrigações da contratada.
- Não havendo irregularidades, após o recebimento da nota fiscal e com seu respectivo ateste, a CONTRATANTE terá até 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento.
- Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

14. DO FISCAL DO CONTRATO

- O Contrato de prestação de serviços de gráfica rápida, será fiscalizado pela Gerente de Manutenção Predial Maria Aparecida Ferreira da Silva, matrícula nº 148202, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

15. DAS SANÇÕES

- Caso sejam apuradas quaisquer irregularidades na execução das demandas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8666/1993.

16. METODOLOGIA DE DESCONTOS PROGRESSIVOS:

- Não será permitida a exigência de quantitativo mínimo para a execução dos serviços, entretanto, a fim de se promover maior economicidade quando surgirem demandas com quantitativos mais significativos a Contratada deverá conceder descontos automáticos de 5%, 10%, 15% e 20% sobre o valor inicial da proposta, de acordo com os quantitativos mensais produzidos.
- A metodologia de aplicação de descontos não será progressiva e acumulativa ao mesmo tempo. Em cada faixa de produção definida para cada tipo de serviço, conforme este Anexo será aplicado o percentual estabelecido e que não incidirá sobre as faixas anteriores de produção, ou seja, cada faixa de produção terá seu respectivo desconto.
- Os descontos estabelecidos, não serão aplicados por trabalho realizado, mas pelo conjunto de serviços produzido durante o mês de referência da prestação de serviços, onde, ao final do mês, os serviços serão contabilizados e os descontos aplicados pelas quantidades totais executadas no mês, independentemente da quantidade de originais.

Guarapari/ES, 26 de setembro de 2023

Elaborado por:

ALINY JUSTO DELFINO

Analista da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Aprovado por:

SONIA MERIGUETE

Secretária Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS GRÁFICOS**ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA
Lote único**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA</u>				
01	FICHA DE CONTROLE DE VACINA ANTIRRÁBICA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	300	
02	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4 Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	600	
03	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIIS: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	200	
04	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	200	
05	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS NÃO ESPECIFICADA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	200	
06	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	200	
07	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	600	

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
08	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: Bloco 50x2; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Formato 15X21cm; Em papel auto Copiativo; Com arte final inclusa.	BL	1.200	
09	IMPRESSO A4- VÁRIOS MODELOS DIFERENTES: 2 Vias carbonadas; 50x2 Vias; Cor da impressão Preto; Tamanho A4; Em papel Auto Copiativo 56 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	35.000	
10	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVAN): Bloco com folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Em papel Auto Copiativo; Com arte final inclusa.	BL	350	
11	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO – MAMA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	1000	
12	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Rosa; Frente e Verso; 1x1; Tamanho A4; Em papel 90 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BL	1000	
13	CARTÃO DE USUÁRIO - CONTROLE DE MEDICAMENTO 1x1 Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 180 g/m ² ; Com arte final inclusa.	UND	2000	
14	DIVERSOS MODELOS: Livreto; Formato Fechado; Tamanho de 14 x 21,5 Cm; Tamanho da Capa aberta de 52,8x21,5cm com 3 dobras; Cor da impressão da Capa 4/4; Cores do miolo 4/4; Capa em papel 240 g/m ² ; Papel do miolo 150 g/m ² ; ACABAMENTO: 2 grampos canoa; Nº de páginas do miolo 44 + Capa; Com arte final inclusa.	CARTÃO	50.000	
15	FICHA DE APRAZAMENTO: Cor da impressão 4/4; Tamanho A4; 1 dobra; Em papel 90 g/m ² ; Com arte final inclusa. Bloco com 100 folhas	UND	650	
16	RECEITA B: Cor da impressão Preto1/0; 50x1 Via; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa.	BLOCO	20.000	
17	ETIQUETAS ADESIVAS de soro. Tamanho 8,5x8,5 colorido com meio corte	BL	50.000	

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
	FICHA DE MATRÍCULA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão 4/1; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel branco liso 180 g/m ² ; Com arte final inclusa.	UND	20.000	
	MATERIAL APOSTILADO - TIPO LIVRETO: Impressão Full-Color; Cor da impressão 4/4; Tamanho 15x21cm; Em papel 90 g/m ² ; Com intercalação; Vinco e 2 Grampos centrais; Com até 48 páginas, incluindo Capa e Contracapa; Com arte final inclusa.	UND	20.000	
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel 90 g/m ²	PÁGINA	300.000	
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m ² ; (até 300 g/m ² , em papéis especiais.	PÁGINA	120.000	
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES P&B: Tamanho A4; Em papel 75G/M2	PÁGINA	400.000	
	CAPA DE FICHA DE MATRÍCULA: Confeccionado em papel cartolina Branco; Gramatura de 160 g/m ² ou superior; Tamanho fechada de 22,7x33cm; Tamanho aberta 45,4 X 33 Cm; Letras na cor Preto; Vincado no meio para dobra; Somente Frente; Com arte final inclusa.	FL	25.000	
	CARTÕES DE VISITA: Tamanho de 9 X 5cm: Em papel Couchê Fosco; Gramatura de 250G/M2; Cor da Impressão 4X4; Frente e Verso; Com laminação brilho ou fosca; Com arte final inclusa.	CENTO	200	
	FOLDER FORMATO ABERTO A4: Acabamento com 2 dobras; Cor da impressão 4/4; Em papel Couchê 150GR; Com arte final inclusa.	UND	5.000	
	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm: Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, liso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa.	UND	20.000	
	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm: Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da	UND	20.000	

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	impressão 4/4; Com arte final inclusa.			
	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL LEITOSO: Impressão em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa.	METRO QUADRADO	500	
	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL TRANSPARENTE: Impressão em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa.	METRO QUADRADO	500	
	ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM WIRE-O: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm.	UND	200	
	ENCADERNAÇÕES DE MATERIAL APOSTILADO, DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM PVC E ESPIRAL: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm.	UND	200	
	CRACHÁ EM MATERIAL DE CLORETO POLIVINILA: Largura de 5,4 Cm; Comprimento de 8,6 Cm; Espessura de 0,76 mm; Lado impresso: Frete e Verso; Tipo de impressão: Termo de Transferência; Quantidade de cores: 4/4 Frente e Verso; Cordão: Com presilha tipo jacaré e regulador; material do cordão Poliéster; Protetor conjugado: Com protetor vertical; Informações: (Frente e Verso), CPF, credenciado, foto digitalizada, função, logotipo do Órgão, Município, Nome do Usuário; Características adicionais: Cordão nas cores diversas e/ ou personalizado com logo, com arte final inclusa.	CONJUNTO	520	
	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: Tamanho de 100 X 150mm; Cor de impressão 4/0; Em papel supremo 250 g/m ² ; Embalado. Furado; Rabo Rato com ponteira; Com arte final inclusa.	DEZENA	2.500	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD				
	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS: Bloco com 50 folhas, cada via (50x4), medindo 15x21cm; 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via azul e 4ª via verde; Cor da impressão Preto 1/0; Em papel Auto Copiativo 56 g/m ² ; Numerado; Com acabamento Hotmelt; Com	BL	450	

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	arte final inclusa. Auto Copiativo			
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel 90 g/m ²	PÁGINA	20.000	
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m ² ; (até 300 g/m ² , em papéis especiais.	PÁGINA	20.000	
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES P&B: Tamanho A4; Em papel 75G/M2	PÁGINA	20.000	
	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO: Plastificada; Tamanho 33 x 48 Cm; Impressão nas cores Preto e Vermelho 2X0; Confeccionada em Supremo 300g; Corte e Vinco dobrado; Com arte final inclusa.	FL	15.000	
	CAPA DE PROCESSO AMARELO: Cor da impressão Preto 1/0; Em papel Supremo; Plastificada na cor Amarelo; Tamanho 33 X 48 Cm; Corte e Vinco Dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa.	FL	30.000	
	CAPA DE PROCESSO OFICIAL: Cor da impressão Preto 1/0; Plastificada na cor Azul; Tamanho 33 X 48 Cm; Corte e Vinco Dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa.	FL	20.000	
	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO GERAL: Cor da impressão Preto 1/0 COR; Plastificada na cor Azul; Tamanho de 33 X 48 Cm; Corte e Vinco dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa.	FL	20.000	
	ENVELOPE OURO GRANDE: Tamanho A x L = 240 x 340; Cor da impressão Preta 1 x 0; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 25 unidades; Com arte final inclusa.	PCT	5.000	

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	ENVELOPE BRANCO OFICIO PEQUENO: Tamanho A x L = 114x229; Com Brasão da Prefeitura; Cor da impressão Preta 1/0; Envelope Branco Ofício. O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa.	PCT	5.000	
	ENVELOPE BRANCO: Tamanho A x L = 200 x 280 Cm; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa.	UND	5.000	
	FOLDER FORMATO ABERTO A4: Acabamento com 2 dobras; Cor da impressão 4/4; Em papel Couchê 150GR; Com arte final inclusa.	UND	5.000	
	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm: Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, liso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa.	UND	20.000	
	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm: Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da impressão 4/4; Com arte final inclusa.	UND	20.000	
	PLOTAGEM TRAÇO CHAPADO (FULL COLOR): Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear.	METRO LINEAR	500	
	PLOTAGEM TRAÇO COLORIDO: Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear.	METRO LINEAR	500	
	PLOTAGEM TRAÇO PRETO: Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear.	METRO LINEAR	500	
	CÓPIA XEROGRÁFICA PRETO: Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear.	METRO LINEAR	50.000	
	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 440 GM/2 (FRONT LIGHT): Impressão digital em alta resolução; Com acabamento; Cordão e Bastão; Metro quadrado.	METRO 2	500	
	CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA 440GM/2 (FRONT LIGHT): Impressão digital em alta resolução Com acabamento; Solda eletrônica e Ilhós; Metro quadrado.	METRO 2	500	

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E CIDADANIA - SETAC				
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m ² ; (até 300 g/m ² , em papéis especiais.	PÁGINA	5.000	
	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm: Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, liso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa.	UND	5.000	
	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm: Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da impressão 4/4; Com arte final inclusa.	UND	5.000	

OBS: ESCLARECIMENTOS:

- A- Deverão estar inclusos dentro do preço ofertado, os serviços de diagramação e arte final dos serviços a serem solicitados
- B- O prazo para confecção dos serviços, deverá ser de no mínimo 48 (quarenta e oito horas) seguidas após a solicitação e de 02 máximo 05 (cinco) dias seguidos para maiores quantidades, acima de 03 (três) vezes a quantidade mínima estabelecida no Anexo I. Exemplo: 01 conjunto de 02 grupos de cartões de visita deverá ser feito em até 02 (dois) dias, de 03 (três) grupos em diante, em até 05 (cinco) dias
- C- Em hipótese nenhuma, serão aceitos documentos com defeitos, de baixa qualidade e que não atendam as especificações do Edital. No caso do produto ter defeitos ou serem entregues de maneira inadequada, o prazo para substituição não irá ser alterado, permanecendo o mesmo do pedido inicial
- D- Para melhor controle de qualidade de todo o serviço, o fornecedor tem até 90 (noventa) dias para se estruturar para prestação de serviços deste Edital, vedado terceirização, quarterização ou subcontratação de empresas estranhas a relação estabelecida em municipalidade e contratado

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

TABELA DE DESCONTOS PROGRESSIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
01	FICHA DE CONTROLE DE VACINA ANTIRRÁBICA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
02	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Formato 30X21; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
03	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIIS: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
04	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
05	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS NÃO ESPECIFICADA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
06	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
07	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
08	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Formato 15X21cm; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 50 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	50 A 100 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
09	LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO: 2 Vias carbonadas; 50x2 Vias; Cor da impressão Preto; Tamanho A4; Em papel Carbonado 56 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 50 BLOCOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	50 A 100 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
10	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVAN): Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.			
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO – MAMA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 50 BLOCOS		R\$ -
11	5% Desconto sobre o valor inicial	50 A 100 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Rosa; Frente e Verso; 1x1; Tamanho A4; Em papel 90 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 50 BLOCOS		R\$ -
12	5% Desconto sobre o valor inicial	50 A 100 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
13	CARTÃO DE USUÁRIO - CONTROLE DE MEDICAMENTO: Bloco com 100 folhas; 1x1 Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 180 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 100 CARTOES		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	5% Desconto sobre o valor inicial	100 A 200 CARTOES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	201 A 300 CARTOES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	301 A 400 CARTOES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 400 CARTOES	20%	-R\$ 0,20
14	CADERNETA DA GESTANTE: Livreto; Formato Fechado; Tamanho de 14 x 21,5 Cm; Tamanho da Capa aberta de 52,8x21,5cm com 3 dobras; Cor da impressão da Capa 4/4; Cores do miolo 4/4; Capa em papel 240 g/m²; Papel do miolo 150 g/m²; ACABAMENTO: 2 grampos canoa; Nº de páginas do miolo 44 + Capa; Com arte final inclusa.	ATÉ 50 LIVRETOS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 LIVRETOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 200 LIVRETOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	201 A 300 LIVRETOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 300 LIVRETOS	20%	-R\$ 0,20
15	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA: Cor da impressão 4/4; Tamanho A4; 1 dobra; Em papel 240 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 50 UNID		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNID	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 200 UNID	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	201 A 300 UNID	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 300 UNID	20%	-R\$ 0,20
16	REQUISIÇÃO DE MATERIAL: Cor da impressão Preto1/0; 50x1 Via; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75	ATÉ 20 BLOCOS		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	g/m²; Com arte final inclusa.			
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS: Bloco com 50 folhas, cada via (50x4), medindo 15x21cm; 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via azul e 4ª via verde; Cor da impressão Preto 1/0; Em papel carbonado 56 g/m²; Numerado; Com acabamento Hotmelt; Com arte final inclusa.	ATÉ 50 BLOCOS		R\$ -
17	5% Desconto sobre o valor inicial	50 A 100 BLOCOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 BLOCOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS	20%	-R\$ 0,20
	FICHA DE MATRÍCULA Cor da impressão 4/1; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel branco liso 180 g/m²; Com arte final inclusa.	ATÉ 100 FICHAS		R\$ -
18	5% Desconto sobre o valor inicial	100 A 200 FICHAS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	201 A 300 FICHAS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	301 A 400 FICHAS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 400 FICHAS	20%	-R\$ 0,20
19	MATERIAL APOSTILADO - TIPO LIVRETO: Impressão Full-Color; Cor da impressão 4/4; Tamanho 15x21cm; Em	ATE 10 UNIDADES		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	papel 90 g/m²; Com intercalação; Vinco e 2 Grampos centrais; Com até 48 páginas, incluindo Capa e Contracapa; Com arte final inclusa.			
	5% Desconto sobre o valor inicial	11 A 30 UNID	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	31 A 40 UNID	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	41 A 50UNID	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 50 UNID	20%	-R\$ 0,20
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel 90 g/m²	ATÉ 1.000 DOCUMENTOS		R\$ -
20	5% Desconto sobre o valor inicial	1.001 ATÉ 2.000	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	2.001 ATÉ 3.000	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	3.001 ATÉ 4.000	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	A PARTIR DE 4.001	20%	-R\$ 0,20
	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m²; (até 300 g/m², em papéis especiais.	ATÉ 1.000 DOCUMENTOS		R\$ -
21	5% Desconto sobre o valor inicial	1.001 ATÉ 2.000	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	2.001 ATÉ 3.000	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	3.001 ATÉ 4.000	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	A PARTIR DE 4.001	20%	-R\$ 0,20
22	CÓPIAS/ IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES P&B: Tamanho A4; Em papel 75G/M2	ATÉ 10.000 DOCUMENTOS		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	5% Desconto sobre o valor inicial	10.001 ATÉ 20.000	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	20.001 ATÉ 30.000	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	30.001 ATÉ 40.000	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	A PARTIR DE 40.001	20%	-R\$ 0,20
	CAPA DE FICHA DE MATRÍCULA: Confeccionado em papel cartolina Branco; Gramatura de 160 g/m² ou superior; Tamanho fechada de 22,7x33cm; Tamanho aberta 45,4 X 33 Cm; Letras na cor Preto; Vincado no meio para dobra; Somente Frente; Com arte final inclusa.	ATE 50 UNIDADES		R\$ -
23	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNID	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 NID	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNID	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNID	20%	-R\$ 0,20
	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO: Plastificada; Tamanho 33 x 48 Cm; Impressão nas cores Branco e Vermelho 2X0; Confeccionada em Cartolina 240 g/m²; Corte e Vinco dobrado; Com arte final inclusa.	ATE 50 UNIDADES		R\$ -
24	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNID	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 NID	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNID	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNID	20%	-R\$ 0,20
25	CAPA DE PROCESSO AMARELO: Plastificada; Tamanho 33 x 48 Cm; Impressão na cor Amarelo; Confeccionada em Cartolina 240 g/m²; Corte e Vinco dobrado; Com arte final inclusa.	ATE 50 UNIDADES		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNID	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 NID	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNID	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNID	20%	-R\$ 0,20
26	CAPA DE PROCESSO OFICIAL: Em papel Cartolina 180 g/m²; Plastificada na cor Branco; Tamanho 33 X 48 Cm; Corte e Vinco Dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa.	ATE 50 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNID	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 NID	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNID	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNID	20%	-R\$ 0,20
27	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO GERAL: Cor da impressão Preto 1/0 COR; Em papel Cartolina 180 g/m²; Plastificada na cor Azul; Tamanho de 33 X 48 Cm; Corte e Vinco dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa.	ATE 50 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNID	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 NID	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNID	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNID	20%	-R\$ 0,20
28	CARTÕES DE VISITA: Tamanho de 9 X 5cm: Em papel Couchê Fosco; Gramatura de 250G/M2; Cor da Impressão 4X4; Frente e Verso; Com laminação brilho ou fosca; Com arte final inclusa.	ATE 1 GRUPO DE 100 UNI		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 20 GRUPOS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 11 A 30 GRUPOS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 30 GRUPOS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 30 GRUPOS	20%	-R\$ 0,20
29	ENVELOPE OURO GRANDE: Tamanho A x L = 240 x 340; Cor da impressão Preta 1 x 0; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 25 unidades; Com arte final inclusa.	ATE 50 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 51 A 100 UNIDADES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 101 A 150 UNIDADES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 151 A 200 UNIDADES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES	20%	-R\$ 0,20
30	ENVELOPE BRANCO OFICIO PEQUENO: Tamanho A x L = 114x229; Com Brasão da Prefeitura; Cor da impressão Preta 1/0; Envelope Branco Ofício. O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa.	ATE 100 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 101 A 150 UNIDADES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 151 A 200 UNIDADES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 201 A 250 UNIDADES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 250 UNIDADES	20%	-R\$ 0,20
31	ENVELOPE BRANCO: Tamanho A x L = 200 x 280 Cm; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa.	ATE 100 UNIDADES		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 101 A 150 UNIDADES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 151 A 200 UNIDADES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 201 A 250 UNIDADES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 250 UNIDADES	20%	-R\$ 0,20
32	FOLDER FORMATO ABERTO A4: Acabamento com 2 dobras; Cor da impressão 4/4; Em papel Couchê 150GR; Com arte final inclusa.	ATE 250 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 251 A 500	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 501 A 750	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 751 A 1000	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	DE 1000 ACIMA	20%	-R\$ 0,20
33	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm: Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, liso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa.	ATE 250 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 251 A 500	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 501 A 750	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 751 A 1000	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	DE 1000 ACIMA	20%	-R\$ 0,20
34	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm: Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da impressão 4/4; Com arte final inclusa.	ATE 250 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 251 A 500	5%	-R\$ 0,05

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 501 A 750	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 751 A 1000	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	DE 1000 ACIMA	20%	-R\$ 0,20
35	PLOTAGEM TRAÇO CHAPADO (FULL COLOR): Em papel sulfite 90 g/m²; Metro linear.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 15 METROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 25 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 25 METROS	20%	-R\$ 0,20
36	PLOTAGEM TRAÇO COLORIDO: Em papel sulfite 90 g/m²; Metro linear.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 15 METROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 25 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 25 METROS	20%	-R\$ 0,20
37	PLOTAGEM TRAÇO PRETO: Em papel sulfite 90 g/m²; Metro linear.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 15 METROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 25 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 25 METROS	20%	-R\$ 0,20

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
38	CÓPIA XEROGRÁFICA PRETO: Em papel sulfite 90 g/m²; Metro linear.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 15 METROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 25 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 25 METROS	20%	-R\$ 0,20
39	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL LEITOSO: Impressão digital em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 15 METROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 25 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 25 METROS	20%	-R\$ 0,20
40	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL TRANSPARENTE: Impressão digital em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 15 METROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 25 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 25 METROS	20%	-R\$ 0,20
41	ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM WIRE-O: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm.	ATE 05 UNIDADES		R\$ -

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 05 A 10 UNIDADES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 11 A 15 UNIDADES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 16 A 20 UNIDADES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 20 UNIDADES	20%	-R\$ 0,20
	ENCADERNAÇÕES DE MATERIAL APOSTILADO, DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM PVC E ESPIRAL: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm.	ATE 10 UNIDADES		R\$ -
42	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 20 UNIDADES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 30 UNIDADES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 31 A 40 UNIDADES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 40 UNIDADES	20%	-R\$ 0,20
	CRACHÁ EM MATERIAL DE CLORETO POLIVINILA: Largura de 5,4 Cm; Comprimento de 8,6 Cm; Espessura de 0,76 mm; Lado impresso: Frete e Verso; Tipo de impressão: Termo de Transferência; Quantidade de cores: 4/4 Frente e Verso; Cordão: Com presilha tipo jacaré e regulador; material do cordão Poliéster; Protetor conjugado: Com protetor vertical; Informações: (Frente e Verso), CPF, credenciado, foto digitalizada, função, logotipo do Órgão, Município, Nome do Usuário; Características adicionais: Cordão nas cores diversas e/ ou personalizado com logo, com arte final inclusa.	ATE 20 UNIDADES		R\$ -
43	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 30 UNIDADES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 31 A 40 UNIDADES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 41 A 50 UNIDADES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 50 UNIDADES	20%	-R\$ 0,20

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	%	VALOR UNITÁRIO
44	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: Tamanho de 100 X 150mm; Cor de impressão 4/0; Em papel supremo 250 g/m²; Embalado. Furado; Rabo Rato com ponteira; Com arte final inclusa.	ATE 50 UNIDADES		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 51 A 100 UNIDADES	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 101 A 200 UNIDADES	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 201 A 300 UNIDADES	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 300 UNIDADES	20%	-R\$ 0,20
45	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 440 gm/2 (FRONT LIGHT): impressão digital em alta resolução; Com acabamento; Cordão e Bastão; Metro quadrado.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 11 A 20 MEROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 30 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 31 A 40 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 40 METROS	20%	-R\$ 0,20
46	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 440 gm/2 (FRONT LIGHT): impressão digital em alta resolução; Com acabamento; Solda eletrônica e Ilhós; Metro quadrado.	ATE 10 METROS		R\$ -
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 11 A 20 MEROS	5%	-R\$ 0,05
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 30 METROS	10%	-R\$ 0,10
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 31 A 40 METROS	15%	-R\$ 0,15
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 40 METROS	20%	-R\$ 0,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 – DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 – DA REGULADIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 1.2.1. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 1.2.1.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 1.2.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 1.2.1.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 1.2.1.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- 1.2.1.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal.
- 1.2.1.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
- 1.2.1.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.
- b) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- c) de direito do Pregoeiro, visitar as instalações do CONTRATADO para verificar se o local está apto à executar o serviço contratado.
- d) A licitante deverá apresentar Licenciamento Ambiental.

1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- c) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.5 – DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

- a) Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

1.6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

ANEXO – MODELOS DOS ARQUIVOS GRÁFICOS

<table border="1"><tr><td>UF</td><td>NÚMERO</td></tr><tr><td>ES</td><td>Nº 563150</td></tr></table> <table border="1"><tr><td>UF</td><td>NÚMERO</td></tr><tr><td>ES</td><td>320240</td></tr></table> Nome: _____ Endereço: _____ Dosagem: _____ Data de _____ de _____ de 20____	UF	NÚMERO	ES	Nº 563150	UF	NÚMERO	ES	320240	<table border="1"><tr><td colspan="2">NOTIFICAÇÃO DE RECEITA</td></tr><tr><td>ES</td><td>Nº 563150</td></tr></table> B Data _____ de _____ de 20____ Paciente: _____ Endereço: _____ ASSINATURA DO EMITENTE <table border="1"><tr><td colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</td></tr><tr><td>Nome</td><td>_____</td></tr><tr><td>Endereço</td><td>_____</td></tr><tr><td>Ident. Nº</td><td>_____</td></tr><tr><td>Órgão Emissor</td><td>_____</td></tr><tr><td>Telefone</td><td>_____</td></tr></table> <small>RUI MARRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Av. Paqueta João XXIV, 1246 - Vila Militar - 116 VILAS - CNPJ 26.267.412/0001-08 - 356 85098 - 5011 - 352.8513 e 272.819 - An.º 1109/2023 da Rec. Munic. Saúde de Guarapari - 13/06/2023</small>	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		ES	Nº 563150	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		Nome	_____	Endereço	_____	Ident. Nº	_____	Órgão Emissor	_____	Telefone	_____	<table border="1"><tr><td colspan="2">IDENTIFICADOR DO EMITENTE</td></tr><tr><td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI Secretaria Municipal de Saúde SUS</td></tr></table> <table border="1"><tr><td colspan="2">MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA</td></tr><tr><td>Nome</td><td>_____</td></tr><tr><td>Quantidade e Apresentação</td><td>_____</td></tr><tr><td>Forma Farm. / Concentr. pr. unid.</td><td>_____</td></tr></table> <table border="1"><tr><td colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</td></tr><tr><td>Nome</td><td>_____</td></tr><tr><td>Data</td><td>_____</td></tr></table>	IDENTIFICADOR DO EMITENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI Secretaria Municipal de Saúde SUS		MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA		Nome	_____	Quantidade e Apresentação	_____	Forma Farm. / Concentr. pr. unid.	_____	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		Nome	_____	Data	_____
UF	NÚMERO																																											
ES	Nº 563150																																											
UF	NÚMERO																																											
ES	320240																																											
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA																																												
ES	Nº 563150																																											
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR																																												
Nome	_____																																											
Endereço	_____																																											
Ident. Nº	_____																																											
Órgão Emissor	_____																																											
Telefone	_____																																											
IDENTIFICADOR DO EMITENTE																																												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI Secretaria Municipal de Saúde SUS																																												
MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA																																												
Nome	_____																																											
Quantidade e Apresentação	_____																																											
Forma Farm. / Concentr. pr. unid.	_____																																											
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR																																												
Nome	_____																																											
Data	_____																																											




COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** **87**
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Guarapari **FICHA DE APRAZAMENTO**

Nome: _____

Nº Prontuário: _____


Encaminhado(a) para: _____

Dia: ____ / ____ / ____ Hora: _____ Sala: _____

Assinatura: _____

Observações: _____

Quando voltar para consulta, traga esta ficha.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
PREFEITURA DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUARAPARI **EXAME PREVENTIVO**

NOME: _____

DIA: ____ / ____ / ____ ÀS HORAS _____

DR(A) _____

ORIENTAÇÕES:

- Não ter relações sexuais 02 dias antes do exame;
- Não usar óvulos ou creme vaginal 03 dias antes do exame;
- Se possível vir de saia;
- Não raspar os pêlos;
- Não lavar com ducha internamente;
- Não estar menstruada;
- Fazer higiene local normal.

Quando voltar para consulta, traga esta ficha.



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUB GERÊNCIA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 00350

CNPJ/CPF _____

AUTO DE INFRAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____
às _____ horas, foi autuado o(a)(s) Sr.(a)(s) (Firma) _____
_____, estabelecido(s) à Rua (Av.) _____
nº _____, apto. (sala) _____ Bairro _____
_____ nesta cidade, em virtude do mesmo ter, Ocorrência: _____

tendo assim infringido o disposto no(s) artigos(s) _____
da Lei Nº _____ de ____/____/____, apesar de ter sido cientificado de tais
irregularidades, através do Termo de NOTIFICAÇÃO Nº _____, datada de ____/____/____,
às ____:____ horas. Cliente _____ às ____:____ horas.
O infrator negou-se a assinar

Testemunha

Autuante (Autoridade Sanitária)

Testemunha

Autuante (Autoridade Sanitária)

CIÊNCIA

AO RECEBER A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, TENHO CONHECIMENTO DO MEU DIREITO
DE DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DE ACORDO COM O ART. 26, DA LEI N.º 1696/97.

Guarapari, ____ de _____ de 20 ____.

AUTUADO

1ª Via Processo 2ª Via Autuado 3ª Via Bloco



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL
 FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
 Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 1249

TERMO DE VISITA Nº _____

Ramo Atividade: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Insc. Municipal: _____

Observações:

AUTORIDADE SANITÁRIA

AUTORIDADE SANITÁRIA

Proprietário ou Responsável

Data ____/____/____

1ª Via Visitado - 2ª Via Fiscal - 3ª Via Arquivo

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Atividade Fiscal em Plantão

CNPJ	
Razão Social	
Nome Fantasia	
Horário de Funcionamento	
Procedimentos realizados	
Horário da realização do procedimento	

AUTORIDADE SANITÁRIA_____
AUTORIDADE SANITÁRIA_____
AUTORIDADE SANITÁRIA_____
AUTORIDADE SANITÁRIA

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO: _____

CPF: _____

Guarapari, _____ de _____ de _____.



COPEL
FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



07650

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Número do termo: _____
 Nome ou Razão Social: _____
 Endereço e Qualificação _____
 Local: _____ Data: _____ Hora: _____

EXIGÊNCIAS:

PRAZO DE CUMPRIMENTO

A(s) irregularidade(s) supra descrita(s) deverá(ão) estar sanadas no prazo de:

 Guarapari, _____, _____ de 20 ____.

AUTORIDADE SANITÁRIA _____ AUTORIDADE SANITÁRIA

Recebi a 1ª Via do presente termo de Advertência do qual fico ciente.

 ASSINATURA DO ADVERTIDO

1ª Via Advertido - 2ª Via DIVIS - 3ª Via Bloco



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

2000 BL

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARAPARI**

Secretaria Municipal de Saúde
SUS

1ª Via - Retenção
na Farmácia
ou Drogeria

2ª Via - Orientação
ao Paciente

Paciente: _____

Av. / Rua: _____ Nº _____ UF: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Complemento: _____

Prescrição: _____

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome Completo: _____

Ident.: _____ Órg. Emissor _____

Av. / Rua: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico

CRF: _____


Data: ____ / ____ / ____

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

 Prefeitura Municipal de Guarapari	SUS 20 ANOS	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUIA DE INSPEÇÃO MÉDICA		Nº 1701
ASSINALAR O MOTIVO DA INSPEÇÃO MÉDICA		
<input type="radio"/> LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	<input type="radio"/> LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO	
<input type="radio"/> LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA	<input type="radio"/> PRORROGAÇÃO DE LICENÇA	
<input type="radio"/> LICENÇA DE GESTAÇÃO	<input type="radio"/>	
PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DE ORIGEM		
Secretaria:	Código:	
Nome:		
Matrícula Nº:	Código do Cargo:	
Cargo:		
Setor de Lotação:		
ÚLTIMO DIA DE TRABALHO OU DE LICENÇA: / /		
Local	Data	Assinatura e Carimbo da Chefia.
PREENCHIMENTO PELO MÉDICO PERITO		
A PERÍCIA MÉDICA, À VISTA DOS EXAMES EFETUADOS NO FUNCIONÁRIO ACIMA QUALIFICADO:		
<input type="radio"/> NÃO AUTORIZA O AFASTAMENTO EM LICENÇA.		
<input type="radio"/> AUTORIZA O AFASTAMENTO EM LICENÇA POR _____ DIAS NA FORMA DO ARTIGO _____ DO ESTATUTO EM VIGOR, A PARTIR DE _____ / _____ / _____		
_____ / _____ / _____	MÉDICO - PERITO E CARIMBO	
OBS: A 2ª VIA DEVERÁ SER DEVOLVIDA AO LOCAL DE TRABALHO EM 24 HORAS, NO MÁXIMO		
SEMSA-37 (1ª via (branca) apoio RH, 2ª via (azul) apoio RH, 3ª via (rosa) Funcionário)		



COPEL
FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0300

TERMO DE INTERDIÇÃO

Número do termo: _____

Firma ou Responsável: _____

Tipo de Estabelecimento: _____

Endereço: _____

De acordo com: _____

Fica Interditado: _____

Até que sejam sanadas as irregularidades: _____

Guarapari, _____ de 20 _____

AUTORIDADE SANITÁRIA

CHEFE DA DIVISÃO DE VIG. SANITÁRIA

Recebi a 1ª Via do presente termo de Interdição do qual fico ciente.

ASSINATURA DO INTERDITADO

1ª Via Interditado - 2ª Via DIVIS - 3ª Via Bloco


**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

4000 71

 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					REQUISIÇÃO DE EXAMES
NOME					UNIDADE:
IDADE:					Nº DO REGISTRO:
SEXO:	CLÍNICA:	ENFERMARIA:	LEITO:		
DADOS CLÍNICOS					
EXAMES SOLICITADOS					
RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:					
DATA			Assinatura do Profissional e Carimbo com Registro		

PMSEMSA 40



COPEL
FLS. _____

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	RECEITUÁRIO
UNIDADE DE SAÚDE: _____ NOME: _____ <div style="text-align: right; margin-right: 100px;"> IDADE: _____ PESO: _____ </div> 	
DATA: ____/____/____ <div style="text-align: right; margin-right: 50px;">Assinatura do Profissional e Carimbo com Registro</div> <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> FUMAR FAZ MAL A SAÚDE Ao voltar à consulta traga esta receita </div>	

PMSESA - 12



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS - SIA/SUS

700 BK



Nº: _____ Data: ____/____/____ Especialidade: _____

Número do documento, escrever o nome completo e LEGÍVEL)	Data de Nascimento	Nome da Mãe	Cód. Consulta/ Atendimento	Número do Cartão SUS

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SISPRENATAL N: _____

**SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO COMPONENTE I – PRÉ-NATAL**

Data do atendimento: ____/____/____

FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA

ESTABELECIMENTO	01	Município do atendimento	02	Código do IBGE	03	Sigla da UF
	04	Nome da unidade de saúde	05	Código CNES		
	06	Número da área	07	Número da micro-área		
	08	Nome do Profissional	09	CNS Profissional		
DADOS PESSOAIS	10	Data do Parto ____/____/____	11	IG (Sem /Dias)	12	Tipo de Parto () Vaginal () Cesáreo () Fórceps
	13	Nome da Puérpera	14	Data nascimento ____/____/____		
	15	Nome da mãe da Puérpera				
	16	Nº do cartão nacional de saúde- CNS da Puérpera				
DADOS DO PARTO	17	Local da ocorrência: () 1 centro de parto normal 2- domicilio 3- hospital 4- maternidade 5- outro estabelecimento 6- outros				
	18	Estabelecimento do parto (CNES):				
	19	Teve a presença de acompanhante de sua livre escolha durante o trabalho de parto, parto e pós-parto? () 1 sim 2 não				
	20	Foi atendida na casa da gestante, do bebê e da puérpera? () 1- sim; 2- não				
DESFECHE DA GESTAÇÃO	21	Motivo: [1]-aborto [2]- óbito materno [3]- óbito fetal [4]- mudança de estado [5]- Mudança de município [6]- abandono do pré-natal [7]- optou por convênio particular [8]- cadastramento duplo [9]- ciclo gravídico puerperal concluído [10] Falta de alimentação do sistema [11] outros motivos identificar: _____				
	Responsável pela digitação					
Data da Digitação: ____/____/____						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CTA/SAE

**CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/HIV/AIDS e
Hepatites Virais**

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo () F () M

Data coleta: ____/____/____

Hora: ____:____

TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV SÍFILIS, HEPATITE B E C
Exames realizados em conformidade com a Portaria SVS/MS nº 151/2009

Método: Imunocromatografia

HIV - Teste 1

() Rapid Check HIV 1/2

Lote: _____

() Reagente () Não Reagente () Não realizado

Amostra com resultado Reagente no Teste Rápido 1 (TR1) deverá ser submetida ao Teste Rápido 2 (TR2) para que o diagnóstico seja definido.

HIV - Teste 2

() Bio - Manguinhos TR DPP HIV 1/2 - SSP

Lote: _____

() Reagente () Não Reagente () Não realizado

“Em caso de suspeita de infecção pelo HIV, uma nova amostra deverá ser coletada 30 dias após a data da coleta desta amostra”.

TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS

() Reagente () Não Reagente () Não realizado

Lote: _____

“Em caso de suspeita uma nova amostra deverá ser coletada 30 dias após a data da coleta desta amostra”. Amostra com resultado REAGENTE: o paciente deverá realizar um teste não treponêmico para a finalização do diagnóstico e acompanhamento do caso. A situação clínica e epidemiológica do paciente deverá ser observada.

HBSAG

() Reagente () Não Reagente () Não realizado

Lote: _____

O teste rápido utilizado é um teste triagem para hepatite B. Amostra não reagente verificar esquema vacinal e avaliar janela imunológica. Caso não tenha informação sobre vacinação, solicitar retorno em 60 dias. Resultado REAGENTE: o paciente deverá ser encaminhado para realização de testes complementares para conclusão do diagnóstico.

HCV

() Reagente () Não Reagente () Não realizado

Lote: _____

Amostra não reagente, avaliar janela imunológica e retornar após 90 dias. Resultado REAGENTE: encaminhar o paciente para realização do teste confirmatório.

Responsável Técnico: _____

Rua Horácio Santana, 279, Parque Arela Preta - Telefax: 27 3262-8623 - E-mail: ctasaude@guarapari.es.gov.br

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - S.I.A./SUS
LAUDO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) - BPA I

Dados Operacionais	
Mês/ano: _____	Data do Atendimento: ____/____/____
Nome do Estabelecimento: _____	Código CNES: _____
CNS do Profissional: _____	CBO: _____
Nome do Paciente: _____ Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
CPF do Paciente: _____	CNS do Paciente: _____
Raça/Cor: _____	Data de Nascimento ____/____/____
Telefone: () _____	
Nome da Mãe: _____	
Endereço: _____	
Município: _____	CEP: _____
Procedimento Solicitado	
Nome do Procedimento: _____	
Cód. Procedimento: _____	Quant.: _____ CID-10 _____ Car. Atend.: _____
Nome do Procedimento: _____	
Cód. Procedimento: _____	Quant.: _____ CID-10 _____ Car. Atend.: _____
Nome do Procedimento: _____	
Cód. Procedimento: _____	Quant.: _____ CID-10 _____ Car. Atend.: _____
Médico Solicitante	
Nome do Médico: _____	
CPF: _____	Assinatura e Carimbo: _____
Justificativa	
Hipótese Diagnóstica: _____	CID-10: _____
Resumo do Exame Físico	
Estabelecimento de Saúde Executante	
Nome do Estabelecimento: _____	
Código CNES: _____	
Médico Autorizador	
Nº Autorização: _____	
Data: ____/____/____	Assinatura e Carimbo: _____

**COPEL**

FLS. _____

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

TERMO DE APREENSÃO

Nº: _____

TIPO: () Cautelar () Inutilização () Outra: _____

Estabelecimento: _____

Nº do Auto de Infração: _____

Razão ou motivação da ação de inspeção: () Rotina () Denúncia () Determinação de órgão de Vigilância Sanitária superior () Outra: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS

ITEM	TIPO	MARCA	APRESENTAÇÃO	DATA DE	DATA DE	DATA DE	CAUSA DA	QTD.
				VALIDADE	FABRICAÇÃO	VALIDADE	APREENSÃO	APREENDIDA
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

Guarapari ES, ___ de _____ de _____

Autoridade sanitária_____
Autoridade sanitária_____
Proprietário ou responsável**Observações:**

1. Em caso de recusa do proprietário ou detentor dos produtos, coletar assinatura de duas testemunhas.
2. Os produtos apreendidos só poderão ser liberados para comercialização pela Vigilância Sanitária
3. 1ª Via / Proprietário 2ª Via/Arquivo 3ª Via/Bloco



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL
FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

20000

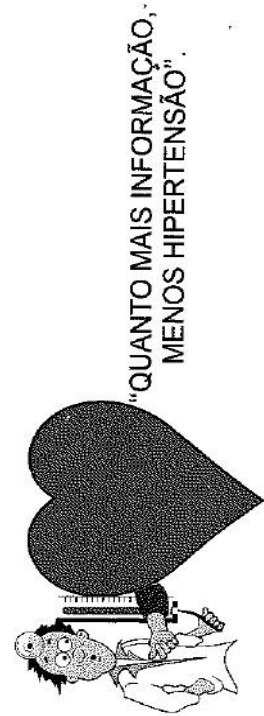


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTÃO DO HIPERTENSO

Controle Pessoal

NOME: _____
DATA NASC.: ____/____/____ IDADE: ____ ANOS
ENDEREÇO: _____



MEDICAÇÃO		OBSERVAÇÃO
DATA	DATA	



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

DATA	HORA	PRESSÃO ARTERIAL	GLICEMIA	PESO	ASSIN.
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			

DATA	HORA	PRESSÃO ARTERIAL	GLICEMIA	PESO	ASSIN.
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			
		/			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

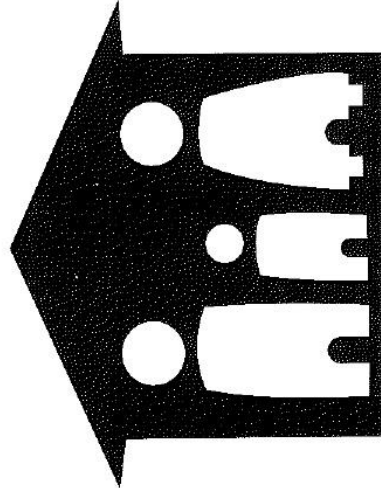
Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br



Município de
Guarapari

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Cartão da Família



**A conquista da Saúde como
direito do legítimo de cidadania
é um fundamento básico da
Estratégia Saúde da Família**

12000

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI Vigilância Alimentar e Nutricional / Bolsa Família CRIANÇA 0 A 10 ANOS					
Nome:			Data de Nascimento:		
Endereço					
DATA	PESO(kg)	ALTURA (cm)	ESTADO NUTRICIONAL	CONSULTA MÉDICA	PRESENÇA EM PALESTRAS

 SUS		 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ATESTADO DE COMPARECIMENTO	
5003L					
ATESTO QUE O(A) SR.(A) _____					
COMPARECEU NESTA UNIDADE NO DIA _____ DE _____ ÀS _____ HORAS, PARA FIM DE _____					
UNIDADE DE SAÚDE			LOCAL E DATA		
_____ CARIMBO E ASSINATURA					

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

SUS	ATESTADO MÉDICO	UNIDADE:
NOME DO PACIENTE: <i>Soo Bl</i>		
LOCAL	DATA	ASSINATURA / MÉDICO / ODONTÓLOGO

SUS	ATESTADO MÉDICO	
ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE _____		
NECESSITA DE () _____ DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABA- (POR EXTENSO)		
BALHO A PARTIR DESTA DATA.		
UNIDADE DE SAÚDE	LOCAL	DATA
ASSINATURA / MÉDICO / ODONTÓLOGO		
<p>NOTA ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DA CLPS, APROVADO PELO DECRETO Nº 80.312 DE 23/01/84 E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO.</p>		

ES

SAS - 035



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO MUNICÍPIO DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE
Atesto que _____ _____, portadora da Carteira Profissional Nº _____, Série _____, deverá afastar-se do trabalho por um período de _____ dias, a partir de ____ / ____ / ____ , de conformidade com o que dispõe o parágrafo 8º do art. 6º da nova Constituição.	
Unidade de Saúde _____	
_____ Local Data	
_____ Rubrica e Carimbo	

300 27

SAS - 057



COPEL
FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		MICROÁREA	
			UNIDADE:	
			FAMÍLIA:	
PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO				

DADOS PESSOAIS
 Nome: _____
 Data de Nasc.: ____/____/____ Telefone(s) contato: (____) _____
 End. Residencial: _____
 Nº _____ CEP: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
FILIAÇÃO
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Responsável Legal: _____
 Autorização para Tratamento Odontológico: _____
 Ass. do Paciente ou Resp.: _____ Guarapari, ____ de ____ de 20__.

ANAMNESE

- Suas gengivas sangram facilmente? () Sim () Não
- Há retenção de alimentos entre os dentes? () Sim () Não
- Já teve reação alérgica a algum medicamento? () Sim () Não Qual(is)? () Aspirina () Penicilina () Sulfas () Iodo () Anestésicos () Sedativos e Barbitúricos Outra droga? _____
- Já teve reação alérgica a algum alimento? () Sim () Não Qual(is)? _____
- Morde lápis ou caneta? () Sim () Não Rói Unhas? () Sim () Não Outros vícios? _____
- Está grávida? () Sim () Não Qual o mês? _____
- Sofre de alguma destas enfermidades: () Diabetes () Tuberculose () Artrite () Problemas Cardíacos () Asma () Hipertensão Sanguínea () Problemas Renais () Problemas Hepático () _____
- Seus dentes são sensíveis: () ao frio () aos doces Quais? _____

EXAME INTRA-ORAL

Higiene: () normal () regular () deficiente
 Halitose: () ausente () moderada () forte
 Tártaro: () ausente () pouco () muito
 Gengiva: () normal () gengivite () periodontite
 Mucosa: () normal () alterada
 Língua: _____
 Palato: _____
 Assoalho Bucal: _____
 Lábios: _____

OUTRAS OBSERVAÇÕES

ODONTOGRAMA

18 17 16 15 14 13 12 11 21 22 23 24 25 26 27 28	55 54 53 52 51 61 62 63 64 65
48 47 46 45 44 43 42 41 31 32 33 34 35 36 37 38	85 84 83 82 81 71 72 73 74 75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
 Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	Ministério da Saúde/ SAS/ DAB/ CGAN			
	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
	Estabelecimento de Saúde		Nº CNES*	
	Equipe de Saúde		Nº INE (Identificador Nacional das Equipes)	
	Microárea			
Ficha: <input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração				
DADOS CADASTRAIS				
Cadastro de domicílio				
Endereço completo (tipo de logradouro, nome do logradouro, número, complemento)*				
Bairro*	CEP	DDD	Telefone	
Cadastro do indivíduo				
NCNS (Nº Cartão Nacional de Saúde)**	CPF (Nº Cadastro de Pessoa Física)**	NIS (Nº Identificação Social)**		
Nome completo (sem abreviaturas)*			Data de Nascimento*	
Nome completo da mãe (sem abreviaturas)*			Nome completo do pai	
Sexo*	Raça / Co*	Povo / Comunidade tradicional (1)	Escolaridade* (2)	
<input type="checkbox"/> 1. Masculino <input type="checkbox"/> 2. Feminino	<input type="checkbox"/> 1. Branca <input type="checkbox"/> 2. Preta <input type="checkbox"/> 3. Amarela <input type="checkbox"/> 4. Parda <input type="checkbox"/> 5. Indígena		Situação familiar (3)	
Nacionalidade <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira	País de Origem	UF Nascimento*	Município Nascimento*	
Programas Vinculados:	<input type="checkbox"/> Programa Bolsa Família <input type="checkbox"/> SISVAN <input type="checkbox"/> PSE <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____			
ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL***				
Data do acompanhamento*: / /				
Criança (<10 anos)	Peso (em kg)*:	Altura (em cm)*:	Aleitamento Materno**** (4)	
Adolescente (>10 e <20 anos)	Peso (em kg)*:	Altura (em m)*:		
Adulto (> 20 e < 60 anos)	Peso (em kg)*:	Altura (em m)*:	Circunferência da cintura (em cm): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Idoso (> 60 anos)	Peso (em kg)*:	Altura (em m)*:		
Gestante	Peso (em kg)*:	Altura (em m)*:	Peso pré-gestacional (em kg): Data da última menstruação*: / /	
Doenças*:	Deficiências e/ou intercorrências*:	Tipo de Acompanhamento*:		
<input type="checkbox"/> Anemia falciforme <input type="checkbox"/> Diabetes mellitus <input type="checkbox"/> Doenças cardiovasculares <input type="checkbox"/> Hipertensão Arterial Sistêmica <input type="checkbox"/> Osteoporose <input type="checkbox"/> Outras doenças <input type="checkbox"/> Sem doenças	<input type="checkbox"/> Anemia ferropriva <input type="checkbox"/> DDI (Distúrbio por Deficiência de Iodo) <input type="checkbox"/> Diarréia <input type="checkbox"/> Infecções intestinais virais <input type="checkbox"/> IRA (Infecção Respiratória Aguda) <input type="checkbox"/> Hipovitaminose A <input type="checkbox"/> Outras deficiências e/ou intercorrências <input type="checkbox"/> Sem deficiências e/ou intercorrências	<input type="checkbox"/> Atendimento na Atenção Básica <input type="checkbox"/> Chamada Nutricional <input type="checkbox"/> Saúde na Escola <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____		

* Campos de preenchimento obrigatório.

** Apenas um dos campos de preenchimento obrigatório.

*** Para maiores informações sobre o registro do acompanhamento nutricional, consulte os materiais técnicos do SISVAN.

**** Campo obrigatório apenas para crianças menores de 2 anos.

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Legendas:**(1) Povo / Comunidade tradicional:**

1. Povos quilombolas
2. Agroextrativistas
3. Caatingueiros
4. Caiçaras
5. Comunidades de fundo e fecho de pasto
6. Comunidades do cerrado
7. Extrativistas
8. Faxinalenses
9. Geraizeiros
10. Marisqueiros
11. Pantaneiros
12. Pescadores artesanais
13. Pomeranos
14. Povos ciganos
15. Povos de terreiro
16. Quebradeiras de coco-de-babaçu
17. Retireiros
18. Ribeirinhos
19. Seringueiros
20. Vazanteiros
21. Outros

(2) Escolaridade:

1. Creche
2. Pré-escola (exceto CA)
3. Classe Alfabetizada - CA
4. Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries
5. Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries
6. Ensino Fundamental Completo
7. Ensino Fundamental Especial
8. Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª)
9. Ensino Fundamental EJA - séries Iniciais (Supletivo 5ª a 8ª)
10. Ensino Médio, Médio 2º Ciclo (Científico, Técnico e etc)
11. Ensino Médio Especial
12. Ensino Médio EJA (Supletivo)
13. Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
14. Alfabetização para Adultos (Mobrai, etc)
15. Nenhum

(3) Situação familiar:

1. Convive com companheira(o) e filho(s)
2. Convive com companheira(o), com laços conjugais e sem filho(s)
3. Convive com companheira(o), com filho(s) e/ou outros familiares
4. Convive com familiar(es), sem companheira(o)
5. Convive com outras pessoas sem laços consanguíneos e/ou laços conjugais
6. Vive só

(4) Aleitamento materno:

1. Exclusivo
2. Predominante
3. Complementar
4. Inexistente



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	DIGITADO POR:	DATA: / /
		CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA*
_____	_____	_____	_____	____/____/____
CNS DO PROFISSIONAL	CBO	CNES	INE	____/____/____
_____	_____	_____	_____	____/____/____

Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
TURNO*		MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN	MTN
Nº PRONTUÁRIO														
CNS OU CPF DO CIDADÃO														
Data de nascimento*		/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
Sexo* (F) Feminino (M) Masculino		(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)	(M)	(F)
Local de atendimento* (ver legenda)														
Tipo atendimento*	Consulta Agendada Programada/Cuidado Continuada													
	Consulta Agendada													
	Escuta Inicial/Orientação													
	Consulta no Dia													
Atenção Domiciliar	Atendimento de Urgência													
	Modalidade AD: 1, 2 ou 3 (ver legenda)	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD	AD
Racionalidade em saúde (ver legenda)														
Avaliação antropométrica	Perímetro cefálico (cm)													
	Peso (kg)													
	Altura (cm)													
Vacinação em dia?		SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
Criança	Aleitamento materno (ver legenda)													
	DUM	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
Gestante	Gravidez Planejada	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO	SIM NÃO
	Idade Gestacional (semanas)													
	Gestas Préviás/Partos	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
Problema/Condição avaliada*	Asma													
	Desnutrição													
	Diabetes													
	DPOC													
	Hipertensão arterial													
	Obesidade													
	Pré-natal													
	Puericultura													
	Puerpério (até 42 dias)													
	Saúde sexual e reprodutiva													
	Tabagismo													
	Usuário de álcool													
	Usuário de outras drogas													
Saúde mental														
Reabilitação														



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

		Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13			
Problemas/ Condição avaliada*	Doenças transmissíveis	Tuberculose	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Hanseníase	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Dengue	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Rastreio	DST	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Câncer do colo do útero	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		Câncer de mama	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Outros	Risco cardiovascular	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		CIAP-2																
		CIAP-2																
		CID-10																
Exames solicitados (S) e avaliados (A)	Exames	Colesterol total	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A		
		Creatinina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		EAS/EQU	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Eletrcardiograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Eletrforese de hemoglobina	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Espirometria	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Exame de escarro	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Glicemia	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		HDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Hemoglobina glicada	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Hemograma	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		LDL	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Retinografia/Fundo de olho com oftalmologista	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Sorologia de sífilis (VDRL)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	Sorologia para dengue	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	Sorologia para HIV	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	Teste indireto de antígeno humano (TIA)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	Teste de gravidez	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	Ultrassonografia obstétrica	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	
	Triagem neonatal	Urocultura	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Teste da orelhinha (EOA)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Teste do olhinho (TRV)	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
		Teste do pezinho	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Outros exames (código do SIGTAP)		S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
			S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A
	Ficou em Observação?		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Nasf/Polo	Avaliação/Diagnóstico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Procedimentos Clínicos/ Terapêutico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Prescrição terapêutica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Conduta/Desfecho*	Retorno para consulta agendada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Retorno p/ cuidado continuado/programado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Agendamento para grupos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Agendamento p/ NASF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Alta do episódio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	Encaminhamento	Encaminhamento interno no dia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Encaminhamento p/ serviço especializado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Encaminhamento p/ CAPS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Encaminhamento p/ internação hospitalar	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
		Encaminhamento p/ urgência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Encaminhamento p/ serviço de Atenção Domiciliar		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Encaminhamento intersetorial	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde)

08 - Instituição/Abrigo 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa Aleitamento materno: 01 - Exclusivo 02 - Predominante

03 - Complementado 04 - Inexistente Racionalidade em saúde: 01 - Medicina Tradicional Chinesa 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde

03 - Homeopatia 04 - Fitoterapia 05 - Ayurveda 06 - Outra (caso a racionalidade utilizada seja a Alopatia/Convencional, deixar este campo em branco)

Modalidade de AD: destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde. AD1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de Atenção Básica. AD2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo, semanais. AD3: usuários com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracetamol, ou diálise peritoneal.

* Campo obrigatório

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
 Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	DIGITADO POR: _____	DATA: / /
		CONFERIDO POR: _____	FOLHA Nº: _____

DATA DE ATIVIDADE: / /	HORA INÍCIO: :	HORA FIM: :	Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL: _____	CBC: _____
Nº INEP (ESCOLA / CRECHE): _____	PROGRAMAÇÃO DE Nº DE PARTICIPANTES: _____		_____	_____
LOCAL DE ATIVIDADES: _____			_____	_____
_____			_____	_____
_____			_____	_____

Legenda: Opção de Múltipla Escolha Opção de Única Escolha (Marcar X na opção desejada)

ATIVIDADE (Opção Única)		TEMAS PARA REUNIÃO (Opção Múltipla)	
<input type="radio"/> 01	Reunião de Equipe	<input type="checkbox"/> 01	Questões Administrativas / Funcionamento
<input type="radio"/> 02	Reunião com outras Equipes de Saúde	<input type="checkbox"/> 02	Processos de Trabalho
<input type="radio"/> 03	Reunião Intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle Social	<input type="checkbox"/> 03	Diagnóstico do Território / Mapeamento do Território
<input type="radio"/> 04	Atividade Coletiva	<input type="checkbox"/> 04	Planejamento / Monitoramento das Ações da Equipe
<input type="radio"/> 05	Atendimento em Grupo	<input type="checkbox"/> 05	Observação de Caso / Projeto Terapêutico Singular
<input type="radio"/> 06	Avaliação / Procedimento Coletivo	<input type="checkbox"/> 06	Educação Permanente
		<input type="checkbox"/> 07	Outros

PÚBLICO ALVO (Opção Múltipla)		PRÁTICAS / TEMAS PARA SAÚDE (Opção Múltipla)	
<input type="checkbox"/> 01	Comunidade em geral	<input type="checkbox"/> 01	Alimentação Saudável
<input type="checkbox"/> 02	Criança 0 a 3 anos	<input type="checkbox"/> 02	Aplicação tópica de Flúor
<input type="checkbox"/> 03	Criança 4 a 5 anos	<input type="checkbox"/> 03	Acuidade Visual
<input type="checkbox"/> 04	Criança 6 a 11 anos	<input type="checkbox"/> 04	Autocuidado de pessoas com Doenças Crônicas
<input type="checkbox"/> 05	Adolescente	<input type="checkbox"/> 05	Cidadania e Direitos Humanos
<input type="checkbox"/> 06	Mulher	<input type="checkbox"/> 06	Saúde do Trabalhador
<input type="checkbox"/> 07	Gestante	<input type="checkbox"/> 07	Dependência Química (Tabaco, Álcool e Outras drogas)
<input type="checkbox"/> 08	Homem	<input type="checkbox"/> 08	Envelhecimento (Climatério, Andropausa, etc.)
<input type="checkbox"/> 09	Familiares	<input type="checkbox"/> 09	Escovação Dental Supervisionada
<input type="checkbox"/> 10	Idoso	<input type="checkbox"/> 10	Plantas Medicinais / Fitoterapia
<input type="checkbox"/> 11	Pessoas com Doenças Crônicas	<input type="checkbox"/> 11	Práticas Corporais / Atividade Física
<input type="checkbox"/> 12	Usuário de Tabaco	<input type="checkbox"/> 12	Práticas Corporais e Mentais em PIC
<input type="checkbox"/> 13	Usuário de Álcool	<input type="checkbox"/> 13	Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz
<input type="checkbox"/> 14	Usuário de Outras Drogas	<input type="checkbox"/> 14	Saúde Ambiental
<input type="checkbox"/> 15	Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental	<input type="checkbox"/> 15	Saúde Bucal
<input type="checkbox"/> 16	Profissional de Educação	<input type="checkbox"/> 16	Saúde Mental
<input type="checkbox"/> 17	Outros	<input type="checkbox"/> 17	Saúde Sexual e Reprodutiva
<input type="checkbox"/> 18		<input type="checkbox"/> 18	Semana Saúde na Escola
<input type="checkbox"/> 19		<input type="checkbox"/> 19	Agravos Negligenciados
<input type="checkbox"/> 20		<input type="checkbox"/> 20	Antropometria
<input type="checkbox"/> 21		<input type="checkbox"/> 21	Outros

Nº CARTÃO SUS DO RESPONSÁVEL: _____	Cód. CNES UNIDADE: _____	Cód. EQUIPE (INE): _____	Nº DE PARTICIPANTES: _____	Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS: _____	RÚBRICA / CARIMBO DO PROFISSIONAL: _____
-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Nº	Nº CARTÃO SUS	DATA DE NASCIMENTO	AVALIAÇÃO ALTERADA	Obrigatório somente para Antropometria		ASSINATURA
				PESO	ALTURA	
1		/ /	<input type="checkbox"/>			
2		/ /	<input type="checkbox"/>			
3		/ /	<input type="checkbox"/>			
4		/ /	<input type="checkbox"/>			
5		/ /	<input type="checkbox"/>			
6		/ /	<input type="checkbox"/>			
7		/ /	<input type="checkbox"/>			
8		/ /	<input type="checkbox"/>			
9		/ /	<input type="checkbox"/>			
10		/ /	<input type="checkbox"/>			
11		/ /	<input type="checkbox"/>			
12		/ /	<input type="checkbox"/>			
13		/ /	<input type="checkbox"/>			
14		/ /	<input type="checkbox"/>			
15		/ /	<input type="checkbox"/>			
16		/ /	<input type="checkbox"/>			
17		/ /	<input type="checkbox"/>			
18		/ /	<input type="checkbox"/>			
19		/ /	<input type="checkbox"/>			
20		/ /	<input type="checkbox"/>			
21		/ /	<input type="checkbox"/>			
22		/ /	<input type="checkbox"/>			
23		/ /	<input type="checkbox"/>			
24		/ /	<input type="checkbox"/>			
25		/ /	<input type="checkbox"/>			
26		/ /	<input type="checkbox"/>			
27		/ /	<input type="checkbox"/>			
28		/ /	<input type="checkbox"/>			
29		/ /	<input type="checkbox"/>			
30		/ /	<input type="checkbox"/>			
31		/ /	<input type="checkbox"/>			
32		/ /	<input type="checkbox"/>			
33		/ /	<input type="checkbox"/>			



COPEL

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0

SISPRENATAL N: _____

FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE

Data do atendimento: ____/____/____

DADOS DO ESTABELECIMENTO

1 Município do atendimento

2 Código do IBGE 3 Sigla da UF

4 Nome do Estabelecimento de Saúde

5 Código CNES 6 Nº área 7 Nº microárea

8 Nome do profissional CBO

9 Cartão nacional de saúde - CNS profissional

10 Nº do cartão nacional de saúde- CNS da gestante

11 Nº inscrição social - NIS

12 Nome da gestante

13 Data nascimento ____/____/____

14 Nome da mãe da gestante

15 Idade: ____/____/____
 menor de 15 anos

16 Nome: Representante familiar: (se menor incapaz)

17 Nº NIS

18 Município de residência:

19 UF: 19 Código IBGE

20 Logradouro (Rua avenida):

21 Bairro:

22 Nº 23 Complemento

24 Ponto de referência 25 CEP

Zona: 1-urbana/ 2- rural/ 3- periurbana/ 9 ignorado Nacionalidade: 1 - brasileira / 2 - estrangeira Reside no Brasil: 1 - sim / 2 - não

26 Telefone fixo 27 Celular

28 E-mail: _____

29 Escolaridade 30 Estado civil/união 31 Raça/cor (por autodeclaração):

DADOS PESSOAIS

32 Nome do cartório:

33 Certidão: [1] Nascimento [2] Casamento [3] Separação/Divórcio

34 Livro: 35 Folha: 36 Termo: 37 Data de emissão: _____

38 Identidade: 39 Data de emissão: 40 Órgão Emissor 41 UF: 42 Carteira de trabalho: 43 Série: 44 UF: 45 CPF: _____

PREENCHER COM A REVISÃO UM DOS DOCUMENTOS

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE

DADOS DA GESTAÇÃO ATUAL

Consulta do: [1] - 1º Trimestre [2] - 2º Trimestre [3] - 3º Trimestre [9] - Ignorado

46 DUM: ____/____/____ 47 DPP: ____/____/____ 48 Altura/cm: ____ 49 Peso/gramas: ____ 50 Precisa de auxílio deslocamento: NÃO SIM

51 Semanas de gestação, se DUM ignorada: ____

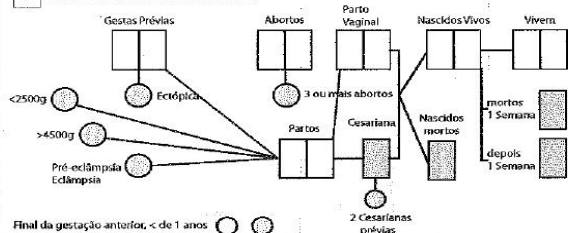
52 Tipo de gravidez: Única Gêmealar Tripla ou mais Ignorada

53 Gravidez Planejada: NÃO SIM

54 IG (sem./dias pelo ultrassom): ____/____

55 Data do ultrassom: ____/____/____

56 ANTECEDENTES OBSTÉTRICOS



ANTECEDENTES CLÍNICOS

Diabetes	<input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM	Tromboembolismo	<input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM
Pré-eclâmpsia	<input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM	Doença Mental	<input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM
Eclâmpsia	<input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM	Hipertensão	<input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM
Cardiopatia	<input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> SIM	Outros, qual: _____	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SISPRENATAL:
SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - Continuação Data do atendimento: / /

GESTAÇÃO ATUAL	57 Trabalho de parto prematuro	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	Rotura prematura de membranas	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	Diabetes Gestacional	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	Hemorragia 1º Trim.	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>
	Isomunização RH	<input type="radio"/>	Incontinência Istmo-Cervical	<input type="radio"/>	Se, sim: Insulina	<input type="radio"/>	Hemorragia 2º Trim.	<input type="radio"/>
	Infecção urinária	<input type="radio"/>	HIV/AIDS	<input type="radio"/>	Pré-Eclâmpsia	<input type="radio"/>	Hemorragia 3º Trim.	<input type="radio"/>
	Oligo/polidrâmnio	<input type="radio"/>	Cigarros	<input type="radio"/>	Eclâmpsia	<input type="radio"/>	Hipertensão em uso de medicamento	<input type="radio"/>
	Alcool	<input type="radio"/>	Drogas	<input type="radio"/>	Violência doméstica	<input type="radio"/>	Pós-Datismo	<input type="radio"/>
	Cardiopatia	<input type="radio"/>	CIUR	<input type="radio"/>				

58 Situação da vacina antitetânica
 [1] Não vacinada
 [2] Imunizada a menos de 5 anos
 [3] Imunizada a mais de 5 anos
 [4] Vacinação incompleta
 [9] Ignorado

INFORMA DOSE: 1ª: / / 2ª: / / 3ª: / / Reforço: / /

59 Hepatite B
 [1] Sim [2] Não [9] Ignorado

INFORMA DOSE: 1ª: / / 2ª: / / 3ª: / /

60 INFLUENZA
 [1] Sim [2] Não [9] Ignorado

DATA: / /

61 Unidade de referência pré-natal de alto risco: _____ Código CNES: _____

62 Realizado Atendimento odontológico: [1]- Sim [2]- Não [9]- Ignorado

63 Participação em atividade educativa: [1]- SIM - DATA: / / [2]- NÃO

64 Realizou visita à maternidade: [1]- SIM - DATA: / / [2]- NÃO

TESTES RÁPIDOS	65 Gravidez	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	SOLICITAÇÃO	RESULTADO	66 SÍLIS	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
	67 HIV	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /	68 Dosagem de proteinúria (FITA REAGENTE POSITIVO)	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /

EX. DE ROTINA	69 Tipagem Sanguínea e Fator RH negativo	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	SOLICITAÇÃO	RESULTADO	70 Hemoglobina HB < 11g/dl	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
	71 Glicemia de Jejum maior que 95mg/dL	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /	72 VDRL+	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /
	73 Sorologia +/- Hep.B (HbsAg)	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /	74 Toxoplasmose	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /
	75 Urina, Alteração?	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /	IgG Positivo?	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /
	77 Anti-HIV Positivo?	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /	IgM Positivo?	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /
	79 Ultrassom Obstétrico	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /	76 Urocultura Positiva?	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /

EX. ADICIONAIS	80 Coombs Indireto positivo	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	SOLICITAÇÃO	RESULTADO	81 Eletroforese de Hemoglobina alterada.	NÃO <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/>	SOLICITAÇÃO	RESULTADO
	82 Parasitologia de Fezes	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /			Data: / /	Data: / /
	83 TOT alterado	<input type="radio"/>	Data: / /	Data: / /			Data: / /	Data: / /

EX. EXAMES ESPECIAIS	84 Contagem de Plaquetas	Data: / /	Data: / /	85 Dosagem de Ácido Úrico	Data: / /	Data: / /
	86 Dosagem de Uréia	Data: / /	Data: / /	87 Dosagem de Creatinina	Data: / /	Data: / /
	88 Dosagem de Proteína Urina 24h	Data: / /	Data: / /	89 Eletrocardiograma	Data: / /	Data: / /
	90 Ultrassom Obstétrico com Doppler	Data: / /	Data: / /	91 Outros	Data: / /	Data: / /
	92 Cardiocardiografia	Data: / /	Data: / /			

93 Responsável pela digitação: _____ Data da digitação: / /

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA****LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FICHA DE CONTROLE DE VACINA ANTIRRÁBICA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	300	BL		R\$ 16,35	R\$ 4.905,00
2	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4 Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	600	BL		R\$ 16,09	R\$ 9.654,00
3	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	200	BL		R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
4	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	200	BL		R\$ 17,38	R\$ 3.476,00
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS NÃO ESPECIFICADA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	200	BL		R\$ 17,17	R\$ 3.434,00
6	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	200	BL		R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
7	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	600	BL		R\$ 15,38	R\$ 9.228,00
8	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: Bloco 50x2; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Formato 15X21cm; Em papel auto Copiativo; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1200	BL		R\$ 12,14	R\$ 14.568,00
9	IMPRESSO A4- VÁRIOS MODELOS DIFERENTES: 2 Vias carbonadas; 50x2 Vias; Cor da impressão Preto; Tamanho A4; Em papel Auto Copiativo 56 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	35000	BL		R\$ 15,38	R\$ 538.300,00
10	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVAN): Bloco com folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Em papel Auto Copiativo; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	350	BL		R\$ 15,57	R\$ 5.449,50

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

11	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO – MAMA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1000	BL		R\$ 13,45	R\$ 13.450,00
12	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Rosa; Frente e Verso; 1x1; Tamanho A4; Em papel 90 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1000	BL		R\$ 15,42	R\$ 15.420,00
13	CARTÃO DE USUÁRIO - CONTROLE DE MEDICAMENTO 1x1 Cor da impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 180 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2000	UND		R\$ 0,25	R\$ 500,00
14	DIVERSOS MODELOS: Livreto; Formato Fechado; Tamanho de 14 x 21,5 Cm; Tamanho da Capa aberta de 52,8x21,5cm com 3 dobras; Cor da impressão da Capa 4/4; Cores do miolo 4/4; Capa em papel 240 g/m ² ; Papel do miolo 150 g/m ² ; ACABAMENTO: 2 grampos canoa; Nº de páginas do miolo 44 + Capa; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	50000	CARTÃO		R\$ 6,83	R\$ 341.500,00
15	FICHA DE APRAZAMENTO: Cor da impressão 4/4; Tamanho A4; 1 dobra; Em papel 90 g/m ² ; Com arte final inclusa. Bloco com 100 folhas. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	650	UND		R\$ 3,43	R\$ 2.229,50
16	RECEITA B: Cor da impressão Preto1/0; 50x1 Via; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	BLOCO		R\$ 5,17	R\$ 103.400,00
17	ETIQUETAS ADESIVAS de soro. Tamanho 8,5x8,5 colorido com meio corte. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	50000	BL		R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
18	FICHA DE MATRÍCULA: Bloco com 100 folhas; Cor da impressão 4/1; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel branco liso 180 g/m ² ; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	UND		R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
19	MATERIAL APOSTILADO - TIPO LIVRETO: Impressão Full-Color; Cor da impressão 4/4; Tamanho 15x21cm; Em papel 90 g/m ² ; Com intercalação; Vinco e 2 Grampos centrais; Com até 48 páginas, incluindo Capa e Contracapa; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	UND		R\$ 3,73	R\$ 74.600,00
20	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel 90 g/m ² . CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	300000	PÁGINA		R\$ 0,79	R\$ 237.000,00
21	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m ² ; (até 300 g/m ² , em papéis especiais). CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	120000	PÁGINA		R\$ 0,93	R\$ 111.600,00
22	CÓPIAS/ IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES P&B: Tamanho A4; Em papel 75G/M2. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	400000	PÁGINA		R\$ 0,22	R\$ 88.000,00
23	CAPA DE FICHA DE MATRÍCULA: Confeccionado em papel cartolina Branco; Gramatura de 160 g/m ² ou superior; Tamanho fechada de 22,7x33cm; Tamanho aberta 45,4 X 33 Cm; Letras na cor Preto; Vincado no meio para dobra; Somente Frente; Com arte final inclusa.	25000	FL		R\$ 0,92	R\$ 23.000,00

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
24	CARTÕES DE VISITA: Tamanho de 9 X 5cm: Em papel Couchê Fosco; Gramatura de 250G/M2; Cor da Impressão 4X4; Frente e Verso; Com laminação brilho ou fosca; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	200	CENTO		R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
25	FOLDER FORMATO ABERTO A4: Acabamento com 2 dobras; Cor da impressão 4/4; Em papel Couchê 150GR; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	UND		R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
26	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm: Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, liso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	UND		R\$ 0,77	R\$ 15.400,00
27	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm: Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da impressão 4/4; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	UND		R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
28	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL LEITOSO: Impressão em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	500	METRO QUADRADO		R\$ 71,15	R\$ 35.575,00
29	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL TRANSPARENTE: Impressão em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	500	METRO QUADRADO		R\$ 72,99	R\$ 36.495,00
30	ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM WIRE-O: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	200	UND		R\$ 21,72	R\$ 4.344,00
31	ENCADERNAÇÕES DE MATERIAL APOSTILADO, DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM PVC E ESPIRAL: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	200	UND		R\$ 30,71	R\$ 6.142,00
32	CRACHÁ EM MATERIAL DE CLORETO POLIVINILA: Largura de 5,4 Cm; Comprimento de 8,6 Cm; Espessura de 0,76 mm; Lado impresso: Frete e Verso; Tipo de impressão: Termo de Transferência; Quantidade de cores: 4/4 Frente e Verso; Cordão: Com presilha tipo jacaré e regulador; CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	520	CONJUNTO		R\$ 29,99	R\$ 15.594,80
33	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: Tamanho de 100 X 150mm; Cor de impressão 4/0; Em papel supremo 250 g/m ² ; Embalado. Furado; Rabo Rato com ponteira; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2500	DEZENA		R\$ 5,28	R\$ 13.200,00
34	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS: Bloco com 50 folhas, cada via (50x4), medindo 15x21cm; 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via azul e 4ª via verde; Cor da impressão Preto 1/0; Em papel Auto Copiativo 56 g/m ² ; Numerado; Com acabamento Hotmelt; Com arte final inclusa. Auto Copiativo. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	450	BL		R\$ 34,55	R\$ 15.547,50
35	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel 90 g/m ² . CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	PÁGINA		R\$ 0,79	R\$ 15.800,00

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

36	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m ² ; (até 300 g/m ² , em papéis especiais. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	PÁGINA		R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
37	CÓPIAS/ IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES P&B: Tamanho A4; Em papel 75G/M2. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	PÁGINA		R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
38	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO: Plástica; Tamanho 33 x 48 Cm; Impressão nas cores Preto e Vermelho 2X0; Confeccionada em Supremo 300g; Corte e Vinco dobrado; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	15000	FL		R\$ 3,64	R\$ 54.600,00
39	CAPA DE PROCESSO AMARELO: Cor da impressão Preto 1/0; Em papel Supremo; Plástica na cor Amarelo; Tamanho 33 X 48 Cm; Corte e Vinco Dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	30000	FL		R\$ 3,27	R\$ 98.100,00
40	CAPA DE PROCESSO OFICIAL: Cor da impressão Preto 1/0; Plástica na cor Azul; Tamanho 33 X 48 Cm; Corte e Vinco Dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	FL		R\$ 3,42	R\$ 68.400,00
41	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO GERAL: Cor da impressão Preto 1/0 COR; Plástica na cor Azul; Tamanho de 33 X 48 Cm; Corte e Vinco dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20.000	FL		R\$ 3,09	R\$ 61.800,00
42	ENVELOPE OURO GRANDE: Tamanho A x L = 240 x 340; Cor da impressão Preta 1 x 0; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 25 unidades; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	PCT		R\$ 15,65	R\$ 78.250,00
43	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO PEQUENO: Tamanho A x L = 114x229; Com Brasão da Prefeitura; Cor da impressão Preta 1/0; Envelope Branco Ofício. O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	PCT		R\$ 16,97	R\$ 84.850,00
44	ENVELOPE BRANCO: Tamanho A x L = 200 x 280 Cm; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	UND		R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
45	FOLDER FORMATO ABERTO A4: Acabamento com 2 dobras; Cor da impressão 4/4; Em papel Couchê 150GR; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	UND		R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
46	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm: Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, liso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	UND		R\$ 0,77	R\$ 15.400,00

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

47	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm: Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da impressão 4/4; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	20000	UND		R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
48	PLOTAGEM TRAÇO CHAPADO (FULL COLOR): Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	500	METRO LINEAR		R\$ 23,19	R\$ 11.595,00
49	PLOTAGEM TRAÇO COLORIDO: Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	500	METRO LINEAR		R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
50	PLOTAGEM TRAÇO PRETO: Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	500	METRO LINEAR		R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
51	CÓPIA XEROGRÁFICA PRETO: Em papel sulfite 90 g/m ² ; Metro linear. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	50000	METRO LINEAR		R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
52	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 440 GM/2 (FRONT LIGHT): Impressão digital em alta resolução; Com acabamento; Cordão e Bastão; Metro quadrado. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	500	METRO 2		R\$ 44,17	R\$ 22.085,00
53	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 440GM/2 (FRONT LIGHT): Impressão digital em alta resolução Com acabamento; Solda eletrônica e Ilhós; Metro quadrado. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	500	METRO 2		R\$ 54,91	R\$ 27.455,00
54	CÓPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m ² ; (até 300 g/m ² , em papéis especiais). CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	PÁGINA		R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
55	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm: Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, liso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	UND		R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
56	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm: Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da impressão 4/4; Com arte final inclusa. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5000	UND		R\$ 1,55	R\$ 7.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.427.484,30

(dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – SEMAD**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
 - i. Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global;
 - ii. Anexo IV - Exigências para Habilitação;
2. O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
4. Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.
5. Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).
6. Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____@_____._____.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Guarapari/ES, de _____ de 2023.

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO IV

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PARA HABILITAR-SE NO CERTAME, O LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS ABAIXO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Parágrafo único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.2 -Se a empresa deseja autenticar os documentos na COPEL, **está autenticação IMPRETERIVELMENTE deverá ocorrer em até 24h (vinte e quatro horas) antes do término do acolhimento da proposta pelo sistema.** A tolerância em relação ao prazo não constituirá novação, mas liberalidade do Município contratante.

1.2.1 - **NÃO SERÃO ACEITOS “PROTOSCOLOS DE ENTREGA”, “RECIBO” OU “SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO” EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2.2 - **OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS, EVITANDO DUPLICIDADE E A INCLUSÃO DE DOCUMENTOS SUPÉRFLUOS OU DISPENSÁVEIS.**

1.3 A habilitação ao presente pregão será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados **COM AUTENTICAÇÃO PREFERENCIAL DIGITAL:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos referente à eleição dos administradores da sociedade. No caso de sociedade (s) civil (s), inscrição de seu ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. No caso de empresa individual, registro comercial. O Ato Constitutivo ou contrato social devem estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da respectiva consolidação.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

OBS: NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, VÁLIDA NA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

1.3.1- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição **ativa** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **devidamente atualizada**.
- b) Prova de regularidade Municipal a Estadual, ambos da sede da licitante, **válida na data da licitação**.
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, **válida na data da licitação**;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, **válida na data da licitação**;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, **válida na data da licitação**.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por **FILIAL DA LICITANTE**, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, não se exige comprovação da situação regular para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, **observadas as seguintes regras:**

I – A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período** a critério da administração, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso III, a licitante terá o **prazo de 10 (dez) dias**, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para **apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal**;

V - O prazo a que se refere o inciso IV poderá, a critério da Administração Pública, **ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão**;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. **TODOS OS ATESTADOS/DECLARAÇÃO DEVERÃO ESTAR COM E COM O CNPJ DA EMPRESA QUE ESTA FORNECENDO O ATESTADO.**

b) Licença Ambiental.

1.3.3 – DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Anexo V – Modelo de Declaração de credenciamento, indicando que é a pessoa autorizada a representar a empresa, em todos os atos, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame;

Anexo VI - Modelo de Declaração, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;

Anexo VII - Modelo de Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

Anexo VIII - Modelo de Declaração do licitante de que não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Município de Guarapari;

Anexo IX - Modelo de Declaração para ME e EPP, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

1.3.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas, com termo de abertura e encerramento e com registro na Junta Comercial. **No caso de empresas recentes, constituídas no presente exercício, será admitido Balanço de abertura, porém com o devido registro na Junta Comercial;**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

a.1) Para **Sociedade Anônimas e outras Companhias** obrigada à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado na Junta Comercial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Cópia autenticada do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Notas explicativas do balanço

b) Caso a empresa esteja cadastrada no **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverá providenciar junto ao mesmo a seguinte documentação:

- Termo de Autenticação do Livro Digital;

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

- Balanço Patrimonial;

- Demonstrativo de Resultado do Exercício

- Notas explicativas do balanço

c) No caso das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** cadastradas e optante pelo **“SIMPLES NACIONAL”**, **PODERÃO** demonstrar sua qualificação econômico-financeira, apenas com a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

c.1) Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitido pelo Site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

I – Os documentos mencionados acima deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento licitante** (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

II – **Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

III – A Pregoeira, durante a análise do envelope de Habilitação, quando julgar necessário, procederá à validação das certidões nos órgãos oficiais emissores.

1.3.5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

1.3.5.1 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.3.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.3.5.3 A não regularização da documentação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.3.5.4 **Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.**

1.3.5.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

1.3.5.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 1.3.5.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 1.3.5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.3.5.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 1.3.5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

1.3.5.8 O disposto no item 1.3.5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

1.3.5.9 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

1.3.5.10 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.

1.3.5.11 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Guarapari/ES, de _____ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o(a) Sr^o.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO DE IDENTIDADE QUE COMPROVE QUE O SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Guarapari/ES, de _____ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Guarapari/ES, de _____ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Guarapari/ES, de _____ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de Idoneidade para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

A empresa ____ (razão social), estabelecida à ____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ, sob o nº _____, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) ____ (nome e identificação do representante legal), carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a **inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.**

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapari/ES, de _____ de 2023.

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Declaração de ME ou EPP ou empresa de porte equiparado para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo. E havendo qualquer restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Carimbo de CNPJ

RG E CPF



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO X

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA _____.**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA _____, representada neste ato por seu sócio(a) _____, (qualificação), doravante denominada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – SEMAD**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.151/2023**, que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 - O presente contrato tem o valor total de **R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)**.

2.2 – O pagamento será efetuado de acordo com a prestação do serviço, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO da SECRETARIA REQUISITANTE e mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede do licitante, válida na data da apresentação;
- b) Certidão Negativa de Débito de Tributos do Município de Guarapari, válida na data da apresentação;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida na data da apresentação;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Previdência Social, válida na data da apresentação;
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, válida na data da apresentação;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

2.3 – Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação do documento fiscal retificado.

2.4 – Os atrasos ocorridos no término e/ou recebimento dos serviços não serão computados para efeito de reajuste.

2.5 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

2.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.7 - O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.8 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

2.9 - As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

2.10 - Os preços propostos poderão ser reajustados seguindo o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente.

2.10.1 – Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dívida em tantas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

2.10.2 – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerados que deu ensejo à repactuação.

2.10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

2.10.4 – As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

2.11 - A EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REAJUSTE, CASO O CONTRATO ULTRAPASSE O PERÍODO DE UM ANO, DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, DEVE SER EFETIVADA PELO CONTRATADO ATÉ A DATA DA ASSINATURA DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONSTANDO NO RESPECTIVO ADITIVO. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO EM TAL PRAZO, ENTENDE-SE POR PRECLUSO O DIREITO AO REAJUSTE.

2.11.1 – As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.66/93, ou com o encerramento do Contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

2.12 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, **até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente**, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

2.13 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND$$

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

2.14 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada, a ser protocolado no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapari, até 30 (trinta) dias após o fato alegado como gerador do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, sob pena de preclusão.

2.14.1 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

2.14.2 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

2.14.3 – A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

2.14.4 – A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato e de acordo com o descrito no Anexo I.

3.2 – O Termo Contratual poderá ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO

4.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 e 16

UG: 201

ELEMENTO: 3.3.90.39.55

ÓRGÃO: 35

UG: 202

ELEMENTO: 3.3.90.39.55

ÓRGÃO: 36

UG: 202

ELEMENTO: 3.3.90.39.55

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, sempre em regime de entendimento com a SECRETARIA REQUISITANTE, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

5.1.2 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

5.1.3 – Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

5.1.4 – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5 – No caso de reincidência de produtos fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

5.1.6 – Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços deverá atender às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

5.1.7- A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

5.1.8 – A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

5.2 - DA CONTRATANTE

5.2.1- Compete ao Contratante obrigatoriamente:

5.2.1.1- Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do como fiscal do contrato que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados

5.2.1.2- Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.2.1.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

5.2.1.4- Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O CONTRATANTE indica como **FISCAL DO CONTRATO**, a **servidora ocupante do cargo de Gerente de Manutenção Predial, a senhora Maria Aparecida Ferreira da Silva, matrícula nº 148202, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, serão a responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa dos insumos a serem adquiridos, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassam a competência dos Fiscais do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

e) Multa;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- f) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- g) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3 – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4 – Será aplicada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

7.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FLS. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

8.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

8.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 - Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

9.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

**COPEL**

FLS. _____

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone 3361 – 8216 – e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Este Contrato foi elaborado em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**, e conforme a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

11.2 - E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari (ES), ___ de _____ de 2023

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA